



EDITAL Nº 329/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para Contratação de empresa para prestação de serviço de operação de escavadeira hidráulica a ser cedida pelo CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUARTA COLONIA (CONDESUS Quarta Colônia) ao Município.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 24/09/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Uni.	Quant. Estimada	V. Unit.	V. Total
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO/TERRENO, compreendendo a execução de serviços necessários à limpeza, nivelamento, regularização, revolvimento e preparo do solo, incluindo demais atividades necessárias para deixar o terreno em condições adequadas para posterior plantio, paisagismo ou outras intervenções, conforme as necessidades do local e orientação da contratante	hora	208		

1.Execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data comprovada de recebimento do pedido emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

1.1. As horas trabalhadas serão controladas através de planilha a ser assinada pelo operador e preenchida com **registro da data, local, horário e quantidade de horas executadas**, se possível com dados do horímetro da máquina, com ateste do fiscal.

2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias ao mês subsequente, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da respectiva NF-e.



3. O objeto não poderá ser subcontratado, ou seja, a contratada fica obrigada a executar a prestação do serviço, sem poder transferi-los no todo ou em parte para outro.

4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.

5. Vigência prevista contratação 06 (seis) meses, após ordem de início de contrato.

6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 21 de setembro de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

